Câmara Municipal de São Vicente

SRS. VEREADORES

Os moradores da Viela que tem início no número 360 da Rua Campos Salles, estão pleiteando, junto à Repartição de Saneamento de Santos, a execução, no local, do serviço pertinente à colocação da rêde de esgôto. Acontece, entretanto, que está havendo algum entrave à consecução da medida, porque o referido logradouro ainda não foi oficializado, isto é, não foi incorporado ao Patrimônio do Município. Considerando, assim, que a colocação da rêde de esgôto, nesse logradouro, é medida que interessa não apenas aos que ali residem, mas ao próprio Município por se relacionar, diretamente, com a saúde pública, apresento à consideração do Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 17 /65

DOCUMENTO Nº 232 /65

Art. 1º - Fica declarado oficial, para todos os efeitos da legislação em vigor, o logradouro que tem início no nº 360 da Rua Campos Salles e está configurado na planta anexa, que passa a fazer parte integrante - desta lei.

Art. 2º - A presente lei não exime o proprietário ou proprietários do logradouro a que se refere o artigo anterior, das obrigações que lhes caben em virtude das leis e regulamentos em vigor.

Art. 3º - A oficialização de que trata esta lei não será efetivada, caso a incorporação do citado logradouro ao Patrimônio Municipal, seja contestada ou se houver contestação pendente, que importe no pagamento de indenização a terceiros.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 28/1/65

aa) - Walter Antônio Melarato
Dante Cecchi

mls.-

Mod. C-4 10.000 - 10/64

Proc. 34/65